



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua: Cel. João Franco Camargo, 80 - Centro - Cep: 12.270-000 - Jambeiro/SP
Tel. (12) 3978.1451, 3978.1190, 3978.1102 - Fax: (12) 3978-1235
E-mail: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1218, DE 20 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre denominação de via pública.

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambeiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Será denominada “Rua Governador Mário Covas”, a via pública que dá acesso à área da construção do novo Posto da Polícia Rodoviária, que tem início na Rodovia dos Tamoios, km 22 e segue até encontrar a Estrada Municipal que liga o Viaduto Lucinha Mendonça à Rua Sebastião Vitorino Coelho numa extensão total de 250,00m e 10,00m de largura.

Parágrafo 1º - A especificação de via pública que receberá a denominação a que se refere o presente artigo será definida por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo 2º - A placa denominativa da via pública de que trata o “Caput” deste artigo conterá os seguintes dizeres: “Rua Governador Mário Covas”.

ARTIGO 2º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º – Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º – Revogam –se as disposições em contrário.

Jambeiro, 20 de Agosto de 2004.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 20 de agosto de 2004.

Angélica Ap. Idalino da Silva
Oficial Administrativo